

Editais	16
37ª Zona Eleitoral	16
Editais	16
48ª Zona Eleitoral	17
Editais	17
57ª Zona Eleitoral	18
Editais	18
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO N.º 97, DE 16 /03/ 2016.

O DESEMBARGADOR SERGIO LUIZ TEIXEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nos autos de protocolo nº 18.319/2015 e nos termos do Art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 8112/90, Art. 11 da Resolução TSE nº 23092, de 03 de agosto de 2009 e Resolução TRE/ES nº 27, de 11 de março de 2013, RESOLVE:

REMOVER, por permuta, a partir da publicação deste, o servidor **EDUARDO MAIA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, do quadro de pessoal do TRE/ES, lotado no Cartório Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral – Guaçuí/ES para o TRE/BA – com lotação na 96ª Zona Eleitoral – Sento Sé.

CONDICIONAR a referida permuta à remoção dos servidores, todos Técnicos Judiciários – Área Administrativa, **PABLO CASTRO ALVES DE MEIRA**, lotado na 40ª Zona Eleitoral – TRE/AL para o TRE/ES, com lotação na 13ª Zona Eleitoral – Guaçuí/ES; **MICHEL SILVA AZEVEDO**, lotado na 28ª Zona Eleitoral – TRE/TO para o TRE/AL e **ROGÉRIO DE SOUZA MIRANDA**, lotado na 96ª Zona Eleitoral – TRE/BA para o TRE/TO.

DES. SERGIO LUIZ TEIXEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

ATO N.º 103, DE 21/03/2016

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a realização de revisão do eleitorado, mediante a coleta de dados biométricos, dos eleitores circunscritos na 1ª, 52ª e 56ª Zonas Eleitorais, todas elas situadas no município de Vitória;

Considerando a proximidade do prazo final (31 de março) para a conclusão da revisão do eleitorado em Vitória, sem que, aproximadamente, 38% do eleitorado tenha comparecido aos Cartórios Eleitorais, e

Considerando que a ausência de comparecimento ensejará o cancelamento da inscrição eleitoral, e

Considerando a necessidade de suprimento do atendimento, em horário do almoço do pessoal contratado,

RESOLVE

Art. 1º Instituir, na forma abaixo, a Comissão de Apoio à Revisão do Eleitorado da 1ª, 52ª e 56ª Zonas Eleitorais, que contará com os seguintes servidores: